



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.779/2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulga seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com as seguintes denominações:

07.02.10.301.0047.1.038 – AQUISICAO DE VEÍCULO RECURSOS FDO ESTADUAL DA SAUDE (META 07.08).

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$
50.000,00

07.02.10.301.0047.1.039 - AQUISICAO DE AMBULANCIA RECURSOS FDO ESTADUAL DA SAUDE (META 07.08).

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$
100.000,00

ART. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos adicionais especiais autorizados no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4292 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS, CARROS E UNIDADES MOVEIS, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a aquisição de 01 veículo e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de ambulância.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de Julho de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração